





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 29 / 10 / 2019 às 19:32 horas


Presidente



Processo REPI 1094/2019 - Data 29/10/2019 - Hora 10:02:18 Assunto: SOLICITA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA PESSOA DO PREFEITO INTERINO ANTONIO IVÂNES DE LACERDA, QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL DE Nº 5.133/2019.
Remetente: KLEBER RAMON DA SILVA (R. DE C. P. 1)

SOLICITA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA PESSOA DO PREFEITO INTERINO ANTÔNIO IVÂNES DE LACERDA, QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL DE Nº 5.133/2019.

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requieiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Interino Antônio Ivânes de Lacerda, no sentido que se faça cumprir a lei municipal de nº 5.133/2019..

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, atendendo ao interesse coletivo, solicitar do Prefeito Interino Antônio Ivânes de Lacerda, que se faça cumprir a Lei Municipal de Nº 5.133/2019. Tendo em vista que a referida lei sancionada e publicada, não está sendo cumprida, vindo a prejudicar alguns Agentes de Trânsito que estão exercendo suas funções, porem, não tiveram suas portarias publicadas.

Desta forma, solicitamos do Prefeito Interino Ivânes Lacerda, a manifestação em favor desta causa o mais rápido possível, tendo em vista a relevância que esta Lei representa para a classe.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 29 de outubro de 2019.**


**KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO
RAMON DE CHICA PANTERA
VEREADOR/AUTOR**